



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII, da Lei 14133/21, AUTORIZA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, em favor da SANTA CASA DE BOM SUCESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.863.985/0001-44, no valor global de R\$2.986.480,68 (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) com base no art. 74, inciso I e §1, da Lei 14.133/21, tendo como objeto Prestação de serviços e ações de saúde ao SUS.

Ao setor responsável, para a devida publicação deste ato, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão, se for o caso, nos termos do art.72, parágrafo único, da Lei 14133/21, para que produza seus efeitos legais.

Bom Sucesso - MG, 28 de maio de 2024.

LUIZ CLÁUDIO DA MATA

Prefeito Municipal

Matrícula 32671